



LEI Nº 579/2005, de 29 de dezembro de 2005.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Maria Emília Diógenes Granja, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para fazer face as despesas com aquisição de imóveis para abertura de avenidas, conforme discriminação constante do anexo I, parte integrante desta lei

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do inciso III, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do anexo II desta lei.

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2002-2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de dezembro de 2005.

**Maria Emília Diógenes Granja
Prefeita Municipal**